



289
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 06/05/22 PÁG.
Roberta - 2662-0
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-011.337/21-21

IJ: 01.2021.2702.0009

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 027/2021, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
REGISTRADO
Termo Nº: 01 Folha Nº: 02
Assinatura: Roberta
Data: 04.05.22 Mat: 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 027/2021, oriundo da Licitação PE SP – 012/2020, que tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios da Regional Municipal Leste – Lote IV, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo no montante de R\$ 612.494,47 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), a preços de Janeiro/2020, correspondente a 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos) do valor inicial do contrato, e decréscimo de quantitativo no mesmo valor e percentual, sem alteração do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O AJUSTE

A Planilha Contratual (fls.259/280) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls 281/282), integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se pelas razões que se seguem: (i) aumento anormal dos índices pluviométricos em decorrência do período chuvoso que intensificou os atendimentos como manutenção em telhados, (ii) troca de janelas quebradas em unidades de saúde, (iii) pintura de fachadas, tratamento de patologias inerentes de chuvas como infiltrações em tetos e paredes, (iv) baixa demanda de alguns itens da planilha contratual, conforme manifestação técnica exarada no documento Justificativa para Reprogramação Contratual, subscrito pela fiscal do contrato, que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Sem Valor nº 1, de fls. 233/283.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato



A
A



base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

